Sumário

		1º - INTRODUÇAO A PARTIR DO "CASE" TISTA11		
1.1.	O território desconhecido da delação premiada no Brasil			
1.2.	A delação premiada modifica a compreensão do jogo penal			
1.3.	A Lava Jato é uma realidade20			
1.4.		A Teoria dos Jogos como recurso formal de leitura da delação 26		
1.5.	O case de sucesso de Joesley Batista trazia uma cláusula abusiva?29			
1.6.	A delação virou assunto de churrasco			
1.7.	Os 10 Mandamentos da Delação Premiada37			
	CADA	2º - PARA ENTENDER A TEORIA DOS JOGOS À DELAÇÃO: NOÇÕES PRELIMINARES		
2.1.	A Tec	oria dos Jogos na delação39		
	2.1.1.	Jogamos desde sempre		
	2.1.2.	Jogar não é sinônimo de brincadeira		
	2.1.3.	7 8 1		
2.2.		ador como sujeito otimizador: heurísticas, vieses e nância cognitiva		
	2.2.1.	Todos querem maximizar suas recomensas, inclusive você		
		2.2.1.1. O sujeito otimizador e a influência de órgãos estatais: a		
		Escola da Nova Economia Institucional		
	2.2.2.	Mas nem sempre o sujeito otimizador é coerente: a questão da "dissonância cognitiva", da Teoria da Derrotabilidade e o Teorema de Bayes		
	2.2.3.	Heurísticas e Vieses: A incidência das armadilhas cognitivas		
2.3		portância da Interação no Jogo Negocial		
2.0	2.3.1.	Não se faz delação premiada sozinho: o caráter dinâmico		
	2.3.2.	, ·		
2.4.	A que	estão da (falta de) ética da Teoria dos Jogos		
2.5 Jogos Dinâmicos e de I		Dinâmicos e de Informação Incompleta: negociação para ão		
	2.5.1.	Não sabemos o que não sabemos: a informação é incompleta por definição e o jogo dinâmico		
	2.5.2.	O custo da informação e a multiplicidade de compreensões		
2.6.	O Dil	ema do Prisioneiro: delatar/negociar ou não?		
2.7.	O Jogo de Guerra Negocial na Delação Premiada			
	2.7.1.	Como noções da Teoria da Guerra podem ser úteis?		
	2.7.2.	Planos táticos ajustados à estratégia84		
	2.7.3.	Levar a sério a incerteza para vencer		
2.8.	Podem existir comportamentos táticos ocultos			
2.9.	Os limites da Teoria dos Jogos aplicada à Delação Premiada90			

		3° - O LUGAR DA DELAÇÃO PREMIADA NO O DO PROCESSO PENAL TRANSFORMADO			
		OC: A BARGANHA E O MATCHING93			
3.1.		ositivo do Processo Penal e abertura para delação			
3.2.	-	O novo modo de atribuição de culpa: entre <i>standard</i> e			
	privilé	privilégios: o giro de atributos dos direitos renunciáveis e a			
	_	negociada. <i>Plea bargaining</i> e Delação Premiada90			
		Pode-se dispor de (quais) normas processuais? A distinção entre constitutivas e regulativas: onde a culpa é negociada			
		A influência do design importado da Common Law para o jogo na delação: a invasão negocial na lógica do <i>plea bargaining</i> 102			
		A presunção de inocência e a dúvida razoável: o perigo da inversão cognitiva			
3.3.		anismo da Barganha: a ampliação dos espaços de consenso115			
		Análise Econômica do Crime, Teorema de Coase e Eficiência 115			
		A lógica da Barganha e a superação da lógica da indisponibilidade da ação penal			
		Delação Premiada Unilateral: quando o juiz reconhece na decisão sem acordo prévio			
3.4.		cado Judicial Penal: Economia da delação / colaboração ada via ' <i>Matching</i> '			
		A Economia da Delação Premiada no Mercado Judicial Penal 130			
	3.4.2.	O Matching como mecanismo de consenso			
3.5.		lo o comprador pode apresentar "oferta pública" do que			
		? O <i>power-point</i> do Procurador Deltan Dallagnol			
3.6.	A Inve	estigação como a nova e verdadeira arena da culpa			
		4º - JOGADORES E SUAS FUNÇÕES NO			
		LAÇÃO: COMPRADORES, VENDEDORES E			
		ADORES			
4.1.	_	ares na mesa de negociação para delação premiada			
4.2.		ensor/advogado na Delação Premiada			
4.3.		função do Juiz na negociação para delação?147			
		5° - A REGRAS (NEGOCIAIS) DO JOGO DA			
	•	REMIADA			
5.1.		as regras de funcionamento (real) da Delação Premiada? tidos flutuantes de um jogo à margem do controle			
		cional			
5.2.	O Fair	Play em face das regras do jogo, Doping e o venire			
		factum proprium			
		O comportamento negocial contraditório: <i>venire</i> contra <i>factum</i>			
		propium			

CAPI	ÍTULO	6° - AS RECOMPENSAS DOS JOGADORES	. 167			
6.1.	As Recompensas vinculam-se com os Jogadores (internos e					
		nos). O fator risco: amantes, avessos ou indiferentes				
6.2.	No jogo/negociação adrenalina e emoção comparecem					
6.3.	Saber	Saber ler o jogo processual situado no tempo, espaço e contexto 176				
CAPI	ÍTULO	7° - AS TÁTICAS E ESTRATÉGIAS DOS JOGADORES .	. 177			
7.1.	Qual	a diferença entre Estratégia e Tática?	177			
7.2.	Plane	Planejamento estratégico na Investigação Criminal – o início				
	do jogo					
7.3.	O Eq	O Equilíbrio de Nash é importante				
7.4.	Estra	tégia e Tática: dominante/dominada	186			
7.5.	Blefe	Blefes, Trunfos, Ameaças e Riscos				
	7.5.1	A interação entre influência e manipulação	191			
	7.5.2	O Protocolo PEACE de entrevista, e a construção do Rapport para				
		a negociação.	193			
	7.5.3.	O blefe				
	7.5.4	O truque				
	7.5.5	O trunfo				
	7.5.6.	A ameaça				
	7.5.7.	Olho por olho, dente por dente – tit for tat: a vingança	206			
CAPI	ÍTULO	8° - OS NOVOS MECANISMOS E A DELAÇÃO	211			
		A PARTIR DA LEI 12.850/13	. 211			
8.1.		encia, Compliance e whistleblower	211			
8.2.		ndo cabe a aplicação da Lei 12.850/13?				
8.3.		gime probatório diferenciado				
0.5.	8.3.1.	As novas modalidades de investigação para obtenção de provas				
	8.3.2.	A gravação ambiental				
	8.3.4.	Agente infiltrado				
	8.3.5.	Ação controlada				
	8.3.6.	Condução Coercitiva				
8.4.		gem de Capitais e Organizações Criminosas				
•		,				
		99° - A DELAÇÃO PREMIADA COMO ELA É. O				
		FICA NEGOCIAR: BARGANHA COMO NOVO	225			
		E VERDADES	. 237			
9.1.		lores / Negociadores, Fórum Shopping e Regras de	225			
		petência				
	9.1.1. 9.1.2.	Começando pelos jogadores/negociadores	23/			
	7.1.2.	sempre	244			
	9.1.3.	Informantes, Delatores e Desertores: a tensão do gerenciamento				
		dos aliados	250			

	9.1.4.	Você prefere negociar com desconhecidos ou com quem já sabe o que esperar?
	9.1.5.	Fórum Shopping: a competência/atribuição e a possível manipulação 254
	9.1.6.	O fator Mídia como jogador externo e decisivo
9.2.		âmica das Regras do Jogo: o negócio jurídico a partir das
7.2.		ões homologadas e a pena pré-fixada
	9.2.1.	As Regras da Negociação para Delação Premiada: prêmios pré-
	,,2,11	fixados?
	9.2.2.	Supremo Tribunal Federal e as Regras reais da delação em face do
		que foi homologado: a "natureza" civilista do instituto
	9.2.3.	A obrigação do delator é de meio ou de fim?
	9.2.4.	A venda a descoberto das informações pelo delator
	9.2.5.	A presunção da autonomia da vontade: forte e moderada. Prisão e cautelares de emboscada e as táticas de aniquilamento
	9.2.6.	O tratamento da prova ilícita/ilegítima no negócio jurídico da delação/colaboração
9.3.	Como	o se negocia uma delação premiada? Procedimentos,
		sitos e etapas até o negócio jurídico298
	9.3.1.	O ambiente de negociação e a confiança dos e nos negociadores 298
	9.3.2.	As etapas da Negociação
	9.3.3.	Quatro obstáculos do processo de negociação para Delação Premiada304
	9.3.4.	Blefes, Truques, Trunfos, Ameaças e jogadas (i)lícitas
	9.3.5.	O Ponto de Virada (plot point) é o Preço do acordo com ganhos relativos: ganhador/ganhador e não perdedor/ganhador
	9.3.6.	Delatar ou não delatar, eis a questão: qual será a 'proposta indecente'? 322
	9.3.7.	A dinâmica do Preço: critérios objetivo e subjetivo do valor de uso
		e valor de troca da informação (prova); a posição de vantagem e
		desvantagem
	9.3.8.	Como organizar a estratégia e as táticas do jogo singular da delação 331
	9.3.9.	A alternância de posições na negociação premiada
		O timing da delação: Black Friday, Eduardo Cunha e Michel Temer 338
	9.3.11.	Fechando o Acordo de Delação Premiada e a possível rescisão: a importância da redação das cláusulas
	9.3.12.	Procedimento Extrajudicial: uma proposta de modelo
9.4.		is de Homologada a Delação: a função do delator, a
J. 1.		ação e a rescisão
	9.4.1.	A função e os direitos do delator
	9.4.2.	Retratação dos Termos do Acordo de Delação
	9.4.3.	Rescisão da Delação Premiada pelo descumprimento
	9.4.4.	Aplica-se a Teoria do Adimplemento Substancial?
	9.4.5.	O lugar e o efeito das informações do delator: fruto da árvore da
		delação envenenada
7,54		10 CONCIDED A CÔTO EINIARO VICTA COTO
		10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS: IMPASSES